



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Elv., 22 de Dezembro de 2005

DECRETO Nº 7.271 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E
CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em
vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar,
ao Orçamento da Fundação Educacional e Cultural de Nova
Iguaçu - FENIG, previsto na Lei nº 3.622, de 7 de janeiro de
2005, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais),
para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG
(SUPLEMENTAÇÕES):**

Atividade - 12.366.0084.2.245		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de	Rec.	R\$ 100.000,00
Terceiros - Pessoa Jurídica	Próprios	
Atividade - 04.122.0076.2.237		
Dotação	FT	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Rec.	R\$ 15.000,00
Mat. Permanentes	Próprios	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será
compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art.
43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação
total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG
(ANULAÇÕES):**

Atividade - 12.366.0084.2.245		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de	Rec.	R\$ 100.000,00
Terc. - Pessoa Física	Próprios	
Atividade - 04.122.0076.2.237		
Dotação	FT	Valor
3.1.90.11.00 - Vencimentos e	Rec.	R\$ 15.000,00
Vantagens Fixas	Próprios	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, em 21 de
Dezembro de 2005.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

J. Lari
Nº 3 622105